



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA  
LEI MUNICIPAL Nº. 4.420, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 1º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.133, DE 22 DE JANEIRO  
DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO  
COM O MUNICÍPIO DE NOVO XINGU  
OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE  
CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDOR  
PÚBLICO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.133, de 22 de janeiro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Constantina, na forma do inciso III, do art. 113 da Lei Municipal nº 1.790, de 26 de março de 2002 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Constantina e dá outras providências, autorizado a firmar convênio com o município de Novo Xingu, objetivando a realização de cedência por permuta de 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de professor, com carga horária de 22 horas/semanais, ao Poder Executivo do município de Novo Xingu, para desempenho das funções do cargo de professor.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2025.

**Cristian Riboli Bratz**  
Prefeito Municipal

**Emili Giacomini Serafini**  
Secretaria Municipal de Administração

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.